

# PUBLICADO

**Extrema, 28 / 11 / 23**

**LEI Nº. 4.883**

**DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“Altera a destinação e a finalidade da Emenda Impositiva que especifica, e dá outras providências.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a aplicação de recursos oriundos da Emenda Impositiva n.º 15, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Orçamentária Anual (LOA) n.º. 4.700, de 13/12/2022, conforme emendas constantes do anexo da supracitada Lei Municipal, de autoria do parlamentar Márcio José Vieira, no valor de R\$ 223.699,89.

**Art. 2º** - A aplicação dos recursos a que se refere esta Lei passará a atender à finalidade de execução de obra pública na construção da Delegacia Regional de Polícia Civil e Posto de Perícias Integradas (PPI), com investimentos financeiros na área de segurança pública.

**Art. 3º** - Os recursos citados no art. 1º desta Lei deverão ser escriturados por meio de autorização de empenho ordinário, descrevendo a finalidade e o histórico, acompanhado de registro fotográfico e memória de cálculo.

**Art. 4º** - As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta da dotação – 02.001.001.0412200151.043.44905100000 – Ficha n.º. 0004, do Orçamento do Município para o presente exercício de 2023.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

